



— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.705 - DE 15 DE JUNHO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de junho de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, a funcionar a partir do exercício de 2.000, com a denominação de **EMEF “BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL”**.

Parágrafo Único - A Escola Municipal de Ensino Fundamental de que trata este Artigo, funcionará em prédio cedido em Comodato pela Secretaria de Estado da Educação, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1.244.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observará o “Regimento Comum das Escolas Municipais”, já em funcionamento.

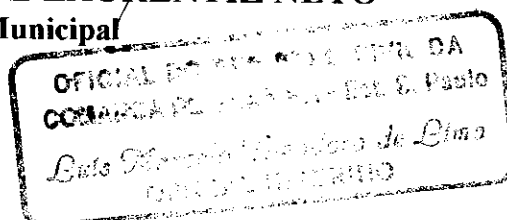
Artigo 3º - Os recursos necessários à execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2.000.

Artigo 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de junho de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal





— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Augusto
JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Junho de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

